Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações

- Divisão de Licitações -

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 1178/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 7/2021

**TIPO: MENOR PREÇO** 

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal Adjunta de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, e Decretos Municipais nº 5.111 de 05 de janeiro de 2021 e nº 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, e que, em 22/02/2021 às 08:30 horas, no Salão Branco do Ipiranga, sala nº 23, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 1932, Bairro Fátima, junto ao Estádio do Ipiranga Futebol Clube, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 310/2021.

#### 1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a Aquisição de material farmacológico e hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos Atenção Básica, ASPS e Próprios, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos.

## 2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

# Envelope nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim Divisão de Licitações

Pregão Presencial Nº 7/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

## Envelope nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

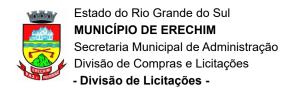
Ao Município de Erechim Divisão de Licitações

Pregão Presencial Nº 7/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

# 3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

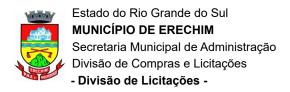


- **3.1.** As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.
- **3.1.1.** Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- **3.1.2.** Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (art. 21 § 4º da Lei 8.666/93)

# 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- **4.2.** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.
- **4.3.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.
- 4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e que tenham auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no art. 3°, II da Lei Complementar 123/2006), deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8° da Instrução Normativa n°. 103 de 30/04/2007), ou mediante apresentação de declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.
- **4.4.1.** A Certidão, ou Declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.
- **4.4.2.** O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica na forma estabelecida no **item 4.4** deste Edital.
- **4.4.3.** A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida nos itens **4.4** deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.
- **4.4.4.** A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

#### 5. CREDENCIAMENTO



- **5.1.** A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.
- **5.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, **acompanhado de cópia do contrato social da empresa.**
- **5.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **5.4.** Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.
- **5.5.** O Credenciamento, acompanhado dos documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**
- **5.6.** Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.
- **5.7.** Não será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou similar, sendo recebidos apenas se entregues pessoalmente no ato da sessão pública.

# 6. DA PROPOSTA - Envelope n.º 1:

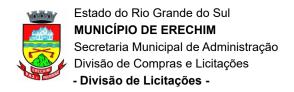
- **6.1.** A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no <u>Anexo I Termo de</u> referência deste Edital, ser entregue ao Pregoeiro em envelope lacrado, sem rasuras e conter:
  - a) PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DO ITEM;
  - b) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;
  - c) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,
  - d) LOCAL, DATA E ASSINATURA.
  - OBS: está disponível nos anexos deste edital arquivo eletrônico para elaboração de proposta.
  - **6.2.** Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do contrato.
- **6.3.** Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais**.
- **6.4.** Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.
- **6.5.** Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.



- **6.6.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.
- **6.7.** Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- **6.8.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

# 7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 2:

- **7.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Divida Ativa da União, inclusive em elação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- **d)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
  - e) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - f) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- **g)** declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;
- h) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da pessoa jurídica a MATRIZ da empresa.
- i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).
- **j)** Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante.
- **k)** Autorização de funcionamento AFE, expedida pela ANVISA, em vigor, em conformidade com a Lei 9.782/99 e Medida Provisória nº 2190-34/01, em nome da licitante.
- I) Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, § 6º. (EXCETO PARA OS ITENS 1, 8, 44, 59, 60 e 92).

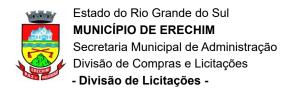


Observação: Para os produtos de notificação simplificada deverá ser apresentada a notificação simplificada de produtos de acordo com a resolução RDC 199 de 20 de outubro de 2006. Caso o produto esteja cadastrado na ANVISA como isento de registro ou registrado em outra categoria esta condição deverá ser comprovada.

- **7.2.** A documentação apresentada em atendimento às letras "k" e "l" deste Edital, deverá ser cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União (com a resolução e a data de publicação visíveis) obtida no site do Diário Oficial da União ou cópia legível do site da ANVISA, com data de consulta recente. A empresa deverá identificar a documentação específica com o nº do item correspondente.
- **7.3.** As empresas portadoras de **CRC** (**Certificado de Registro Cadastral**) expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor**, **poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", e "i", do item **7.1**. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.
- **7.4.** No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

#### 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

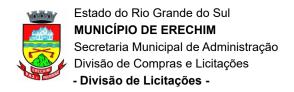
- **8.1.** Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 1 Proposta e nº 2 Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.
- **8.1.1.** As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.
- **8.2.** Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **8.3.** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.
- **8.4.** Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
  - **8.4.1.** Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.**
- **8.5.** Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.
- **8.6.** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.



- **8.7.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.
- **8.7.1.** Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preco melhor.
- **8.8.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto,** previsto no art. 44, §2° da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no **item 4.4** deste Edital.
- **8.8.1.** Entende-se como **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
  - **8.8.2.** Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- **a)** A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada até então de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.
- **b)** Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **8.8.1** deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto na alínea "a" deste item.
- **8.9.** Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item **8.8.2** deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- **8.10.** O disposto nos itens **8.8** a **8.9** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

# 9. DA HABILITAÇÃO

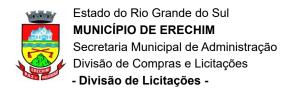
- **9.1.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **9.2.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **9.3.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o item do certame.
- **9.4.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.
- **9.5.** Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
  - 9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.



- 9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- **9.7.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica objetivamente os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
  - 9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- **9.9.** Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o item à licitante vencedora do certame.
- 9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.
- 9.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte a que atender ao item 4 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1 alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "i", terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- **9.12.** O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido da prorrogação deverá ser feito pela empresa de forma motivada e antes de expirado o respectivo prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **9.12.1.** A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **9.13.** O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
  - **9.13.1.** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **10.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.
- **10.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.



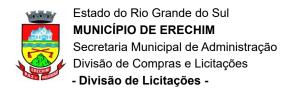
**10.3.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

#### 11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) prestar os serviços conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de precos;
- **b)** manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo
   Contratante;
- **d)** arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- **e)** aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- **f)** arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

#### 12. DA ENTREGA

- **12.1.** Os itens deverão ser entregues de forma parcelada no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias contados da solicitação do Gestor, mediante prévio agendamento no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, na Av. Santo Dal Bosco, 239, (54) 3520-7200.
  - 12.1.1. Os itens 1 a 90 deverão ter validade de no mínimo 24 meses após a emissão da Nota Fiscal.
  - 12.1.2. O item 66 Solução padronizada de glicose deverá ser da marca GLUC UP ou GLUTOL...
- **12.1.3.** Os itens 06, 07, 74, 75, 76, 77 e 78 tubos para coleta deverão ser da marca BD ou VACUETTE.
- **12.1.4.** O item 94 Tira de teste quantitativo de glicose deverão ser entregues 40 (quarenta) aparelhos em comodato, conforme ANEXO I Termo de Referência, do Edital.
- **12.2.** Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.
- **12.2.1.** Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.
- **12.2.2.** Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.
- **12.3.** O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.



## 13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- **13.1.** O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:
- a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;
- **b) DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.
- **13.2.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.
  - 13.3. O material recusado será considerado como não entregue.
- **13.4.** Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.
- **13.5.** A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

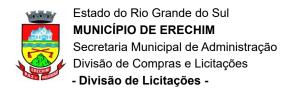
#### 14. PAGAMENTO

- **14.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos produtos**, mediante apresentação de Nota Fiscal.
- **14.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

# 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

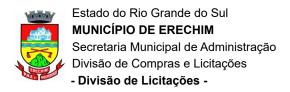
- **15.1.** Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:
  - a) advertência, por escrito;
  - b) multa sobre o valor do item;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **15.1.1.** Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.



- 15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Contratante oficiará à contratada comunicando-a da data limite.
- **15.1.3.** A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.
- **15.1.4.** A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Contratada acarrete consequências de pequena monta.
- **15.1.5.** Pela inexecução total da obrigação, o Contratante rescindirá o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.
- **15.1.6.** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.
- 15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.
- **15.1.8.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- **15.2.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Contratante, pela Contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Contratante, ou cobrados judicialmente.
- **15.2.1.** Se a Contratada não tiver valores a receber do Contratante, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.
- **15.3.** A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o Contratante aplique à Contratada as demais sanções previstas no subitem 15.1.
- **15.4.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

#### 16. CONTRATO

**16.1.** Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração convocará no prazo de até 05 (cinco) dias o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para a assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.



**16.2.** Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 17. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

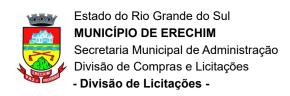
# 18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2021, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

09.01.10.301.0008.2036.3.3.90.30.36.00.00 09.01.10.301.0008.2037.3.3.90.30.36.00.00 09.01.10.301.0008.2044.4.4.90.52.08.00.00

# 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **19.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- **19.2.** A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **19.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **19.4.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.
- **19.5.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3520-7024.
- **19.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- **19.7.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- **19.8.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.
- **19.9.** O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
  - 19.10. Integram este Pregão:



ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Declaração para ME ou EPP

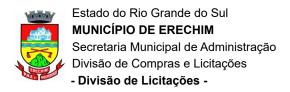
ANEXO III - Minuta do Contrato

Erechim, RS, 18/01/2121.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO Secretária Municipal Adjunta de Administração

> ROBERTA BONATTI Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA Pregoeira Oficiala



# ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO 1178/2020 Pregão Presencial Nº: 7/2021

### 1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a Aquisição de material farmacológico e hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos Atenção Básica, ASPS e Próprios.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A compra dos materiais é necessária para abastecer todas as Unidades Básicas de Saúde, os setores de Urgência e Emergência, bem como a Unidade de Referência Animal – URA, objetivando atender a demanda referente a realização de exames, procedimentos ambulatoriais e curativos dos usuários do SUS, bem como a demanda de procedimentos e atendimentos aos pequenos animais junto a URA.

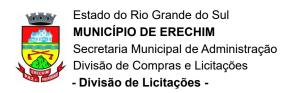
## 3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

		Preço Unitário	· ·	
1	200,0000 PC			
Abaixador o	de língua* pcte c/ 100	un		
2	1.000,0000 UN			
Agulha hipo	odérmica calibre 13x4,	5 - descartavel		
3	20,0000 CX			
Agulha desc	cartavel 25X7, 22G1, c	x c/ 100 un		
4	100,0000 CX		<del></del>	
Agulha deso	cartável 25x8, 22G1, c	x c/ 100 un		
5	20,0000 CX		<del></del>	
Agulha deso	cartável 40x12 (caixa	c/ 100 unidades)		
6	10.000,0000 UN			
Agulha 25 x	k 8mm (21G1) p/ coleta	múltipla de sangue a -	vácuo, de cor verde	com bisel trifacetado
com corte a	a laser, siliconada.			
Nome comer	cial: agulha múltipla	25 x 8mm.		
OBS: BD Vac	cutainer e Reg. M.S 10	033430472.		
7	1.000,0000 UN			
Agulha 25x	7. p/ coleta múltipla	de sangue a vácuo, p/ -	análises clínicas. c	anhao na cor preta, com

bisel trifacetado, siliconizado, estéril, medida 25x7mm - (22G 1). Embalagem unitária, com lacre de segurança em papel, contendo calibre da agulha e número do lote. Registro no Ministério da Saúde. A marca deverá ser a mesma que a dos tubos solicitados.

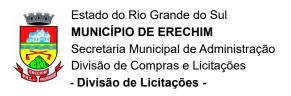
8 100,0000 UN	
Algodao hidrófilo, embalagem c/ 500g*	
9 20,0000 UN	
Aparelho de pressão digital de braço, indicado p/ - uso profissiona	al, 128 posições de memória, tela
LCD, dimensões aproximadas 20cmx20cmx20cm, indicador de bateria fra braçadeiras nos tamanhos M e G. Garantia de 1 ano após emissão da m	-
10 7.200,0000 UN	<del></del>
Atadura de Crepom 10cmX4,5m - atadura confeccionada com fio 100% er	n algodão crú, fios de alta
torção, com densidade de 13 fios por ${\rm cm}^2$ , com ótima elasticidade no	o sentido longitudinal, que
permite autoclavagem, registro na ANVISA e obedecer a NBR 14056, at	tadura tamanho 10cm de largura x
4,5 metros esticada e em repouso 1,80 metros.	
11 6.048,0000 UN	
Atadura de Crepom 15cmX4,5m - atadura confeccionada com fio 100% er	n algodão crú, fios de alta
torção, com densidade de 13 fios por cm², com ótima elasticidade no	sentido longitudinal, que
permite autoclavagem, registro na ANVISA e obedecer a NBR 14056, at	tadura tamanho 15cm de largura x
4,5 metros esticada e em repouso 1,80 metros.	
12 4.032,0000 UN	
Atadura de Crepon 6cmx4,5m - atadura confeccionada com fio 100% em	algodão crú, fios de alta
torção, com densidade de 13 fios por cm², com ótima elasticidade no	o sentido longitudinal, que
permite autoclavagem, registro na ANVISA e obedecer a NBR 14056, at	tadura tamanho 6cm de largura x
4,5 metros esticada e em repouso 1,80 metros.	
13 6.048,0000 UN	
Atadura de Crepom 20cmX4,5m - atadura confeccionada com fio 100% er	n algodão crú, fios de alta
torção, com densidade de 13 fios por cm², com ótima elasticidade no	sentido longitudinal, que
permite autoclavagem, registro na ANVISA e obedecer a NBR 14056, at	tadura tamanho 20cm de largura x
4,5 metros esticada e em repouso 1,80 metros.	
14 200,0000 UN	
Bobina de gaze hidrófila 91cmX 91m - com 13 fios/cm², confeccionada	a em tecido 100% algodão, 3
dobras, 8 camadas, as dobras devem estar confeccionadas todas para	dentro sem fios soltos e nem
fiapos, isentos de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corant	ces, corretivos e alvejantes
ópticos, não estéril, acondicionada em embalagem individual que per	rmite a esterilização por
autoclave, peso mínimo por rolo 1.450 a 1.510 gramas, cfe. normas o	da ABNT NBF 14108, com dados do
fabricante e n° de registro na ANVISA.	
15 30,0000 UN	
Bobina p/ esterilização à vapor grau cirurgico (ETO) - 100mm x 100	metros.
16 120,0000 UN	
Bobina p/ esterilização à vapor grau cirurgico (ETO) - 150mm x 100	metros.

17	30,0000 UN
Bobina p/ es	terilização à vapor grau cirurgico (ETO) - 200mm x 100 metros.
18	200,0000 UN
Cateter intr	avenoso flexivel n° 20 (Abocath)
19	1.000,0000 UN
	ravenoso flexivel n° 22 (Abocath)
20	1.000,0000 UN
	ravenoso flexível n° 24 (Abocath)
21	1 000 0000 IN
21 Coletor de f	1.000,0000 UN
(tampa)	
Potes com ca	pacidade de 50ml, e com medidas de 10 em 10ml, deverá acompanhar uma espátula.
22	10,0000 PC
Coletor de m	ateriais perfurantes/cortantes, capacidade total - de 1,5 litros, caixa descartável,
alças extern	as e tampa de segurança com trama dupla, com desconectador de agulhas na tampa. Pacote
com 10 unida	des cada.
23	250,0000 EB
Coletor de u	rina infantil - unissex, nao estéril, composiçao: sacos de polietileno de baixa
densidade, a	desivo dupla face antialergenico. Embalagem com 10 unidades. Validade de dois anos a
partir da da	ta de entrega.
24	50,0000 UN
Coletor de u	rina sistema fechado 2000ml - com válvula anti-refluxo
25	1.000,0000 UN
	erfuro cortantes, alça dupla p/ transporte, - contra-trava de segurança, revestimento
interno para	evitar perfurações e vazamentos, com capacidade de 13 litros.
0.6	1 000 0000 70
26	1.000,0000 PC Gaze 7,5x7,5 cm - hidrófila confeccionada com 13 fios/cm², 8 dobras, quando aberta
=	oximada de 420cm², cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro evitando a
=	fios, embalagem com 500 un., peso mínimo de 465 a 475 gramas por pacote, cfe. normas
	43, com dados do fabricante e n° registro na ANVISA.
27	150,0000 CX
Curativo red	londo estéril, anti-alérgico, - na cor bege, para estancamento de sangue após a coleta,
fita micropo	rosa, disco absorvente de tecido agulhado e protegido por papel siliconado, com
=	MS, de uso único, caixa com 500 unidades, com validade mínima de 24 meses no ato da
entrega.	
28	1.000,0000 UN
Dispositivo	de acesso intravenoso, tipo Buterfly n° 21



29	10,0000 PC
Eletrodo adesivo	descartável infantil - Pacote com 100 unidades, para equipamento de triagem OAE e
ABR - ACCUSCREEN	•
30	8,0000 UN
Eletrodo adulto	- compatível com desfibrilador externo automático marca ZOLL, eletrodo para
estimulação/desf	ibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em
estanho. Embalad	o em lâmina multicamada, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem.
Deve possuir sen	sor de RCP que informa a profundidade e frequência durante a RCP e desenho do
correto posicion	amento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade de até 18 meses para uso
adulto; deve ser	original ou compatível com original, para uso em desfibrilador externo automático
da marca Zoll AE	D Plus. Embalagem adequada contendo dados de identificação, procedência, prazo de
validade, lote c	onforme a legislação vigente pertinente ao produto.
31	5,0000 UN
	1 - compatível com desfibrilador externo automático da marca ZOLL, eletrodo para
	ibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em
	o em lâmina multicamada, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem.
	sor de RCP que informa a profundidade e frequência durante a RCP e desenho do
	amento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade de até 18 meses para uso
_	original ou compatível com original, para uso em desfibrilador externo automátic
	D Plus. Embalagem adequada contendo dados de identificação, procedência, prazo de
varidade, iote c	onforme a legislação vigente pertinente ao produto.
32 5.	000,0000 UN
Equipo macrogota	s com injetor lateral, - entrada de ar, conector luer lock rotativo, câmara
gotejadora flexí	vel com filtro. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico
transparente, co	ntendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de
esterilização, v	alidade, n° do lote e registro no Ministério da Saúde.
33	50,0000 PC
Escova ginecológ	ica p/ coleta de material - cervical, cônica, estéril, pacote c/ 100 unidades.
	100,0000 RL
	x 4,5m³ - impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, isento de
	gicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade,
	ficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressao ou
	mento, fácil remoçao sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas moldadas
a fim de evitar	solturas dos fios, com a apresentação enrolado em carretel com capa de proteção.
35	200,0000 UN
Especulos vagina	is desc. tamanho grande - embalados individualmente, estéril, modelo Collins,
fabricado em pol	iestireno cristal, com vordas atraumáticas e rosca tipo borboleta, com elementos
articulados, sim	étricos, com abertura e fechamento completos. Com medida aproximadas de 157mm de
comprimento e 38	mm de largura. Embalados individualmente com selagemeficiente que garanta a
integridade do p	roduto até o momento de sua utilização, permita abertura e transferência com
técnica asséptic	a, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote,

método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número do



registro no Ministério da Saúde.

Gel p/ ecografia, tubo c/ 100 ml

36 1.000,0000 UN
Especulos vaginais* desc. tamanho P embalados individualmente, estéril, modelo Collins,
fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas e rosca tipo borboleta, com elementos
articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos. Com medidas aproximadas de 138mm de
comprimento e 28mm de largura. Embalados individualmente c/ selagemeficiente que garanta a
integridade produto até o momento de sua utilização, permita abertura e transferência com
transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência,
n° de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e
n° de registro no Ministério de Saúde.
37 1.000,0000 UN
Especulos vaginais desc.* tamanho médio - embalados individualmente, estéril, modelo Collins,
fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas e rosca tipo borboleta, com elementos
articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos. Com medidas aproximadas de 145mm de
comprimento e 31mm de largura. Embalados individualmente c/ selagemeficiente que garanta a
integridade do produto até o momento de sua utilização, permita abertura e transferência com
técnica asséptica, trazendo externamente os daos de identificação, procedência, nº de lote, método
data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e nº de registro no
Ministério de Saúde.
38 40,0000 CX
Fio para sutura de nylon preto com agulha 4.0 cx Com 24 envelopes, não absorvível, estéril.
39 300,0000 RL
Fita adesiva crepe, rolo c/ 19mmx50m
Trea adebiva crepe, roto e, romanoom
40 500,0000 UN
Fita hipoalergênica, porosa, superfície adesiva - impregnada de substância a base de éter
sintético, quimicamente inerte, cor bege, tamanho 50mm x 10 metros.
41 1.200,0000 RL
Fita hipoalergênica 2,5cm x 10m - porosa, superfície adesiva impregnada de substância a base de
eter sintético quimicamente inerte.
42 80,0000 FR
Fixador citológico 100ml spray*
43 1.500,0000 UN
Frasco para sistema de coleta e preparo - de exame parasitológico de fezes contendo conservante
formalina tamponada a 5%, uma pá coletora e instruções de uso. Utilizado para coleta, conservação,
diluição, filtragem e concentração da amostra de fezes, deve possibilitar sedimento altamente limpo
para a análise microscópica.
44 60,0000 UN
· ————————————————————————————————————



45 100,0000 0N
Indicador Biológico para uso em esterilização a vapor - do tipo auto-contido, com tempo de resposta
de no máximo 48h, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana de esporos secos
e calibrados de Geobacillus stearothermophillus (ATCC 7953, com Certificado de Qualidade
Assegurada), p/ controle biológico dos processos de esterelização a vapor saturado. A tira deve
estar armazenada em uma ampola plástica que também deve acondicionar uma ampola de vidro, contendo
um caldo nutriente próprio p/ cultivo dos microorganismos. A ampola plástica deve ser fechada por
uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico.
Cada ampola deve conter um rótulo externo com o número de lote, data de fabricação, validade do
produto, campos p/ identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas.
Armazenadas em caixas com 100 ampolas/unidades, contendo certificado, número de lote, população de
esporos e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 18 meses.
A empresa fornecedora do produto, deverá fornecer a título de Comodato, 20 incubadoras com 04
orifícios de incubação p/ os indicadores biológicos. O comodato deve ser pelo mesmo período de
tempo de uso dos Indicadores Biológicos, ou seja, até que eles se esgotem.
46 4.000,0000 KT
Kit para coleta de urina composto por: Copo coletor flexível feito em polipropileno;
- 02 tubos cônicos graduados com tampa, em polipropileno (PP), com capacidade de 10ml;
- Material estéril e envolto por embalagem plástica.
47 3.000,0000 UN
Kit p/ coleta de urina - Kit para coleta de urina: kit para coleta de urina, estéril, contendo 01
tubo cônico para urina em polipropileno (PP) material não quebrável,com tampa e copo plástico
coletor, embalagem individual, com modo de uso.
48 1.000,0000 CX
Lâmina de bisturi cirurgica esterilizada nº 12 Embalagem c/ 100un.
49 1.000,0000 UN
Lâmina de bisturi modelo 15, em aço inox
50 1.000,0000 UN
Lâmina de bisturi modelo 11, em aço inox
51 50,0000 CX
Lãmina p/ microspia fosca, caixa c/50 cada, 26.0x76.0mm - sem lapidar.
52 200,0000 L
Limpador enzimático (litro) - Composição: álcool isopropílico, enzima do grupo das amilases,
$\verb proteases , limpases , carbohidrases , detergentes nao i ônico derivado dos polialquilfenoletoxilados ,$
corante, perfume e água.
53 200,0000 CX
Luva de látex tam M - para procedimentos, lisa, levemente talcada, hipoalérgica, ambidestra, tam M,
caixa com 100 un. De acordo com as portarias 332 e 451.

54	500,0000 UN
Luva cirúrgica	estéril n° 8,0
55	200,0000 CX
Luva de látex t	am P - para procedimentos, lisa, levemente talcada, hipoalérgica, ambidestra, tam P,
caixa com 100 u	n. De acordo com as portarias 332 e 451. Certificação do INMETRO e aprovação do
Ministério do T	rabalho.
56	400,0000 CX
externa dotada comprimento 300 Registro na ANV	ça descartável M - confeccionada em borracha nitrílica, isenta de pó, superfície de características que propiciam aderência, ambidestra, espessura de 0,22 mm, mm. Resistência à tração e alongamento. Barreira Biológica. Caixa com 50 pares. TSA e Certificado de Aprovação. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério o diário. Cor: Azul
57	500,0000 CX
externa dotada comprimento 300 Registro na ANV	ça descartável P, - confeccionada em borracha nitrílica, isenta de pó, superfície de características que propiciam aderência, ambidestra, espessura de 0,22 mm, mm. Resistência à tração e alongamento. Barreira Biológica. Caixa com 50 pares. ISA e Certificado de Aprovação. Certificação do INMETRO e aprovação do Ministério o diário. Cor: Azul
E 0	50,0000 PG
58	50,0000 PC  ca plásticas* descartáveis,pc c/ 100 un - estéreis, embaladas individualmente
nuva ginecologi	ca plasticas descartavers, pc c/ 100 un - esterers, embaradas individualmente
59	20,0000 CX
	4x45cm, embalagem c/ 4 kg
1 1	
60	10,0000 UN
_	/ medicamentos, c/ 2 bandejas articuladas - totalizando 12 compartimentos, com alça os, dimensoes 19cm de largura, 19cm de altura, 37cm comprimento, abertura cima.
61 4	.000,0000 UN
Seringa descart	ável 10 ml - com agulha 25x0,70mm, com bico luer lock (Seringa e agulha na mesma
embalagem)	
62 1	.200,0000 UN
Seringa descart	ável 20 ml - com agulha 25x0,70mm, com bico luer lock (Seringa e agulha na mesma
embalagem)	
63 10	.000,0000 UN
Seringa descart	ável 3ml - com agulha 25x0,70mm, com bico luer lock ( Seringa e agulha na mesma
embalagem)	
64 1	.000,0000 UN
	ável 5 ml - com agulha 25x0,70mm, com bico luer lock (Seringa e agulha na mesma
. 5	

embalagem)

65 700,0000	FD.
·	Licose, ultra pura - contendo aditivos, aromatizantes (FII), acidulante
· -	
	CII e estabilizante (ácido benzóico), frasco de 300ml contendo 75g de
	Limão ou laranja. Marcas padronizadas: Gluc UP (Newprov), Glutol
(Laborclin).	
66 24,0000	
Sonda Foley demora 2 vias	s em latex c/ balão (balonete) 30 cc - número 16
67 48,0000	UN
Sonda Foley demora 2 vias	s em latex c/ balão (balonete) 30 cc - número 14.
68 8,0000	PC
Swab - Sistema descartáve	el estéril p/ coleta de - amostras biológicas com meio de transporte
stuart estéril e haste de	e plástico.
Pacote com 100 unidades d	
1.000,0000	IIN
	coes em geral, estéril - Embalagem individual. Validade de 18 meses a
partir da data de entrega	
pareir da data de encrege	•
70 20,0000	CX
Teste BETA HCG (teste ráp	pido de gravidez) - onde cada caixa contenha 100 fitas para realização do
	desde o primeiro dia de atraso menstrual onde é feito através da fita em
	aciente em etapa única para determinação qualitativa da Gonodotropina
Coriônico Humano (HCG) na	
,	
71 50,0000	UN
•	La ou oral - Produto 100% resistente a água, possui beep sonoro de aviso de
	Fácil visualização, alarme de febre, memória da última geração,
	e indicador de bateria fraca. Aprovado pelo INMETRO. Alimentação: 1 bateria
	nco. Conteúdo da embalagem: 1 termômetro, 1 capa de proteção. Garantia do
fornecedor de 12 meses.	too. contected at embatagem. I commence of I capa at proceeds. Carantra at
Tornecedor de 12 meses.	
72 500,0000	UN
Tubo p/ coleta de sangue	a vácuo, tampa branca - 13x75mm, 3,0ml, sem aditivo.
Marcas padronizadas: Vacu	uette - Greiner Bio-one - Tubo Z sem aditivo, sem aresta, tampa branca, 3ml
BD Vacutainer sem aditivo	o, 13x75mm, aspiração 3ml, tampa
transparente	
73 1.000,0000	UN
Tubo para coleta de sangu	ue à vácuo, tampa lilás - para hematologia, 13 x 75mm, 4ml, c/ EDTA.
Nome comercial: tubo com	EDTA K2, 13 x 75mm, tampa lilás, aspiração 4ml
Marcas padronizadas: BD \	/acutainer
Vacuette - Greiner bio-or	ne

74	1.000,0000 UN
=	eta de sangue a vácuo; - com EDTA K2, para ser utilizado em hematologia. Tamanho 13 x de aspiração 2mm, tampa protetora roxa. Deverá conter n° de registro do Ministério da
Saúde e data (	de validade.
_	o deve ser da marca BD com base no LAUDO TÉCNICO.
-	izadas: BD Vacutainer
Vacuette - Gre	einer bio-one
75	2.500,0000 UN
Tubo para cole	eta de sangue a vácuo: - em vidro ou plástico transparente, incolor, estéril, com
tampa plástica	a protetora cor azul, medindo 13x75mm, aspiração de 2,7 até 4,5 ml, contendo citrato
de sódio tampo	onado a 3,2%, tubos etiquetados contendo número do lote e prazo de validade e volume
de aspiração.	
76	20.000,0000 UN
Tubo para cole	eta de sangue a vácuo contendo ativador de coágulo na parede do tubo, que acelera o
processo de co	oagulação, e gel separador para obtenção de soro com a maior qualidade. Tamanho 13 x
75mm, aspiraçã	ão 3,5ml, ou 4ml, tampa plástica protetora cor amarela ou vermelha com anel amarelo.
Deverá conter	n° de registro no Ministério da Saúde e prazo de validade.
* Este produto	o deve ser da marca BD com base no LAUDO TÉCNICO.
Marcas padron	izadas: BD Vacutainer
Vacuette - Gre	einer bio-one
77	450,0000 UN
Xilocaína gel	2% sem vaso constrictor c/ 30 gramas
78	150,0000 PC
Saco de lixo l	hospitalar* 50 L, pc c/ 100 unid cor branco leitoso, resistência mecânica e
	equada a sua finalidade, impermeável, com solda contínua, homogenea e uniforme para
perfeita veda	çao e trazendo impressso em cada um a identificaçao do fabricante e o símbolo de risco
e manuseio de	substância infectante conforme NBR 7500 da ABNT. O produto deve atender também a NBR
9191/2000 da 2	ABNT, com rótulo de fundo branco, desenho e contorno preto, contendo símbolo universal
de substância	infectante. Os sacos devem ser acondicionados de modo a permitir sua separação e
abertura sem	que prejudique a sua utilizaçao. Trazendo externamente os dados de identificaçao,
procedência,	nº do lote, data de fabricaçao, prazo de validade, e nº de registro no Ministério da
Saúde. O prazo	o de validade deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.
Micragem: 8 m	icras.
79	30,0000 UN
Pinça anatômi	ca 1x2 dentes - ( dente de rato) 12 cm confeccionado em aço inoxidável.
80	30,0000 UN
	reta, com duas pontas finas retas, 11,5cm
81	30,0000 UN
Pinça Kelly he	emostática, 14cm, reta
82	10,0000 UN
02	

Tala p/ imobilização tamanho 102x11,5cm - Tala para imobilização confeccionada em E.V.A

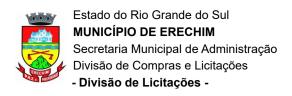
(4mm), colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate.

Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa, é usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados.

IMODITIZAÇO	o provisoria no resgate e transporte de aeraencados.
Não requer	água quente ou vapor para sua aplicação.
Pode ser la	vada e reutilizada.
Tamanho: 10	2 x 11,5 cm.
83	10,0000 UN
Tala p/ imc	bilização tamanho 120x12cm - Tala para imobilização confeccionada em E.V.A
(4mm),color	ida para identificar o seu tamanho,nas cores padrão para resgate.
	ada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa, é usada para
	o provisória no resgate e transporte de acidentados.
-	água quente ou vapor para sua aplicação.
-	vada e reutilizada.
Tamanho: 12	
ramarino. 12	O A 12 Cm.
84	10 0000 IN
	10,0000 UN
	bilização tamanho 53x8cm - Tala para imobilização confeccionada em E.V.A (4mm),colorid
=	ficar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate.
	ada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa, é usada para
-	o provisória no resgate e transporte de acidentados.
	água quente ou vapor para sua aplicação.
	vada e reutilizada.
Tamanho: 53	x 8 cm.
85	10,0000 UN
Tala p/ imc	bilização tamanho 63x9cm - Tala para imobilização confeccionada em E.V.A (4mm),colorid
para identi	ficar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate.
Pode ser us	ada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa, é usada para
imobilizaçã	o provisória no resgate e transporte de acidentados.
Não requer	água quente ou vapor para sua aplicação.
Pode ser la	vada e reutilizada.
Tamanho: 63	x 9 cm.
86	10,0000 UN
Tala p/ imc	bilização tamanho 86,5x10cm - Tala para imobilização confeccionada em E.V.A
(4mm),color	ida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate.
Pode ser us	ada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa, é usada para
imobilizaçã	o provisória no resgate e transporte de acidentados.
Não requer	água quente ou vapor para sua aplicação.
Pode ser la	vada e reutilizada.
	5,5 x 10 cm.
87	20,0000 UN
	manta térmica aluminizada medindo - própria para SAMU. O produto é utilizado para se

baixa resistência à temperatura. A manta deve ter dois lados: um protege do frio, outro protege do calor. Não usa químicos ou compostos consumíveis.

evitar a hopotermia em casos de frio, geadas e resgates, quando falamos em locais abertos, com

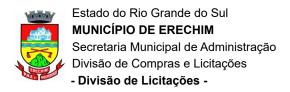


Dimensões mínimas: 1,40 x 220cm

Dobrada deve reduzir o tamanho.	
88 20,0000 UN	
Cinto tipo aranha, adulto, com fitas de alta resistência, - fitas m	 óveis com regulagem de
comprimento, composto por um tirante principal preto, de aproximada	mente 2,98m, incluindo sistema
em V com altura regulável, 4(quatro) tirantes transversais com regu	lagem aproximada de 15cm, cores
dos cintos transversais: 1(um) verde, 1(um) vermelho, 1(um) preto e	1(um) amarelo.
89 20,0000 UN	
Máscara com bolsa / reservatório - de não reinalação com válvula qu expirado e permita o escape do gás exalado, de vinil transparente m com tubo de suprimento de 2,10 cm de comprimento com presilhas ajus fixação da máscara. Modelo Adulto.	aleável e de fácil visualização
90 22,0000 UN	
Válvula reguladora, fluxômetro umidificador p/ oxigênio: - Fabricad alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm2, entrada com filtro de b de 3,5 Kgf/cm2, válvula de segurança e intermediário com rosca mach Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906, com fluxômetro para oxigêni metal cromado, bilha externa e interna com policarbonato, escala de esfera inox, botão de controle de fluxo fixado com parafuso halen p sistema de vedação tpo agulha evitando vazamentos e rosca de saída Umidificador acoplado compatível ao equipamento de anestesia inalat	ronze sinterizado, pressão fixa o 1/4" NPT.  o escala de 0 a 15 corpo de  0 a 15 litros por minuto, ermitindo fácil manutenção, conforma padrão ABNT.
91 1,0000 UN	
Oxímetro de pulso veterinário - tela de LCD gráfico, permitindo a v	—— isualização da curva
plestimográfica, SPO2, frequência cardíaca (BPM) .	
92 3,0000 UN	
Lanterna de Cabeça Recarregável 13 Leds - A Lanterna Holofote Cabeç luz conduzida ultra brilhante; inclinação ajustável; acionamento at excelente para camping, pesca, caminhada e uso geral; elástico para outras qualidades imperdíveis.  Descrição:  - 13 LEDS ultra brilhante;	ravés do botão Open/Close;
- LEDS com alta intensidade e vida útil de aproximadamente 100.000	horae.
- Inclinação ajustável conforme a sua necessidade;	nords,
- Resistente à água;	
- Dimensões aproximados: 9,5 x 7,4 x 5,3 cm;	
- Peso: 194 gr.	
02 10 000 0000 th	
93 10.000,0000 UN	amostra de sangue canilar nasa
auto- testes de glicemia, retrátil, acionada por contato, com trava	
de 25G a 28 G e com profundidade de penetração de 1,5 mm a 1,8 mm	

que atenda a NR32, apresentado em caixas com no mínimo 50 lancetas onde contenha número de lote,

número de ,registro na Anvisa e data de fabricação e validade.



94 5.000,0000 UN

Tira de teste - quantitativo de glicose - Tiras de teste quantitativo de glicose - Tiras de teste para determinação quantitativa de glicose no sangue capilar:

- Com leitura em monitor portátil, de fácil calibragem, com visor de fácil leitura e visualização e memória de no mínimo 250 testes:
- Com absorção da amostra por sucção, para maior facilidade na aplicação da tira, evitando o contato/contaminação do aparelho com sangue e acúmulo de resíduo do mesmo;
- Funcionamento por método/sistema biosensor/amperométrico;
- Volume de amostra sanguínea de no máximo 1 microlitro;
- Com sensibilidade na faixa miníma de 20 mg/dl a 500 mg/dl, fornecendo resultados precisos em no máximo, 10 segundos;
- Sistema com mensagens de erros;
- Embalagem com 25 ou 50 unidades, contendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.

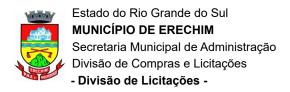
#### OBSERVAÇÕES:

- A Contratada deverá fornecer os equipamentos em comodato com baterias de lítio compatíveis com o modelo do aparelho (glicosímetro), conforme quantidade mínima de equipamentos a ser informada no edital da licitação;
- A Contratada deverá prestar, durante todo o período do comodato, até o final do estoque adquirido, assessoria e assistência técnica gratuita aos equipamentos;
- Os equipamentos deverão ser entregues na primeira solicitação das tiras e no final do contrato, os equipamentos deverão ser retirados pela empresa contratada sem Ônus para o município.
- Validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 meses contados a partir da entrega.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO Secretária Municipal Adjunta de Administração

> ROBERTA BONATTI Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA Pregoeira Oficiala



# ANEXO II

# MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa	,inscrita	no CNPJ sol	b nº	, por meic
de seu representante legal (ou pro	curador) Sr	, CPF _	(nº)	_, DECLARA sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as p	enas da lei, ser	(microem	presa o	u empresa de pequeno porte),
nos termos de legislação vigente, r	ñão possuindo nenh	um dos impe	dimento	s previstos no parágrafo 4º do
art. 3º da Lei Complementar nº 123	/2006.			
Local e Data				
				_
	Nome e Ass. Ro	epresentante	Legal	
	Nome e Ass.	Contador – C	RC	_